



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 14/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de abril de 2026.

EDITAL PROPPI Nº 14/2026 - SELEÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EMBRAPII

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172/2024, torna público o **Edital Proppi de seleção de grupo de pesquisa para submissão de proposta ao Edital nº 1/2026 - Chamada Pública de Adesão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II, com objetivo de capacitação técnica para submissão de propostas em futuros editais de unidades Embrapii.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar 02 (dois) Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) e certificado pelo IFRS para submissão de proposta ao [Edital nº 1/2026 - Chamada Pública de Adesão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II, com objetivo de capacitação técnica para submissão de propostas em futuros editais de unidades Embrapii.](#)

2. DOS GRUPOS DE PESQUISA ELEGÍVEIS

2.1. São elegíveis Grupos de Pesquisa certificados pelo IFRS que atendam aos seguintes critérios:

- a. Não tenha participado da Etapa II (Maturidade Operacional) da Chamada Setec/MEC 02 /2025; e
- b. Cujo líder tenha notório conhecimento na área de competência tecnológica da proposta submetida.
- c. Tenha no mínimo 03 (três) integrantes, contabilizando-se o líder.

3. DO APOIO À PARTICIPAÇÃO

3.1. A reitoria do IFRS irá arcar com custos de diárias e passagens para a realização das atividades presenciais previstas no item 4.2.1 do [Edital nº 1/2026.](#)

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
-------	---------

Publicação do edital	17/04/2026
Período para submissão de propostas	17/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação preliminar das propostas homologadas	04/05/2026
Submissão de reconsideração quanto à não homologação	04/05/2026 e 05/05/2026
Resultado final das propostas homologadas	06/05/2026
Divulgação preliminar das propostas classificadas	11/05/2026
Submissão de reconsideração quanto à classificação preliminar	11/05/2026 e 12/05/2026
Divulgação final das propostas classificadas	13/05/2026

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos do líder do Grupo de Pesquisa selecionado:

- a. Indicar entre 02 (dois) e 03 (três) membros para participar das etapas descritas no [Edital nº 1/2026](#), dentre eles, obrigatoriamente, o líder do Grupo de Pesquisa.
- b. Providenciar todos os documentos necessários à submissão da proposta ao [Edital nº 1/2026](#), seguindo as condições da referida chamada.
- c. Submeter a proposta ao [Edital nº 1/2026](#), seguindo as condições da referida chamada.
- d. Participar das etapas descritas no [Edital nº 1/2026](#), seguindo as condições da referida chamada.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será feita através do envio do Anexo I e do Anexo II devidamente preenchidos.

6.1.1. O Anexo II deverá ser assinado pela Direção Geral do *campus* de lotação do líder do Grupo de Pesquisa.

6.2. Os documentos deverão ser enviados via e-mail institucional do líder do Grupo de Pesquisa, em formato PDF, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data indicada no cronograma.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação, avaliação e classificação das propostas submetidas a este edital.

7.2. Não serão homologadas as propostas em desacordo com os itens 2.1, 6.1 e 6.2 deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas a partir de pontuação, conforme Anexo III.

8.2. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo as 02 (duas) propostas com maior nota as indicadas para envio da proposta ao [Edital nº 1/2026](#).

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à não homologação preliminar e quanto à classificação preliminar.

9.2. O líder do Grupo de Pesquisa deverá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Institucional, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br.

9.3. A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Proppi não se responsabiliza pelo financiamento de atividades além das listadas no item 3.1.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A Proppi e a Comissão Institucional não se responsabilizam por arquivos, formulários ou quaisquer outros documentos referentes à proposta cujo recebimento/envio não ocorra por questões técnicas.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 14:47)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.002019/2026-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **c3abb2705f**